



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.624, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.23.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial por Operação de Crédito, de acordo com a Lei Municipal nº 1608/2020, conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
0223	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
022301	ESPORTE E LAZER	
07.00	Fonte de Recurso – 07 – Operações de Crédito	
27.812.0125.3011	Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	749.722,18
	TOTAL	749.722,18

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial fica condicionado à Operação de Crédito a ser contratado junto ao DESENVOLVE-SP-Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, conforme aprovação do pedido de crédito em anexo, e Lei Municipal nº 1608/2020, no valor de R\$: 749.722,18 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Fevereiro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de Fevereiro de 2021.
/mg.